



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

EDGLEY FIDELIS SOUTO MESSIAS

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário - Interina

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ FRETAS JUNIOR

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

ADITIVO

SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR
PELA CONTRATADA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2022 -
CPL**

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240809025309 - Data/Hora Publicação: 09/08/2024 15:02:04

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, E A EMPRESA SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI, PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 00040/2022-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, nº 57 – Centro – Santo André – PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional o Sr. EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, residente à Rua Aprígio Ribeiro de Brito, nº 150 – Centro – CEP 58675-000 – Santo André/PB, portador do CPF nº 048.562.114-20, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI - R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA, 17 - CENTRO - SAO MAMEDE - PB, CNPJ nº 42.354.190/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Serão acrescidos aos serviços o valor de R\$27.701,02 (vinte e sete mil, setecentos e um reais e dois centavos, totalizando um aumento em percentual de 3,76%, passando assim o valor total contratado a ser R\$764.383,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, com validade eficácia legal, tendo início em dia de expediente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo André – PB, 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO – PREFEITO
PELA CONTRATANTE

EDITAL

EDITAL Nº 0001/2024 - CHAMAMENTO PUBLICO PARA PARECERISTAS - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL Nº 001/2024 — PNAB
CHAMAMENTO PUBLICO PARA PARECERISTAS
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº **053/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, em **20 de maio de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para Chamamento Público de Pareceristas, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final e homologação dos pareceristas aprovados, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS
ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO
MARIA MERCIA BARROS RAMOS

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão	55.406.709/0001-83	Parecerista	Aprovada	9,6
02	Fanny Veiga Rodrigues	43.669.581/0001-61	Parecerista	Aprovada	9,6

Santo André - PB, **09 de agosto de 2024**.

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20240809045811 - Data/Hora Publicação: 09/08/2024 17:03:21



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020